



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.238/2022, DECRETO 1085/2022 E DECRETO 113/2023. TRATA-SE DE DESPESA COM SERVIÇOS DE CUNHO EMERGENCIAL QUE, POR SUA processo 698/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) THALES NAVES ALVES MACHADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.02	02.02.04.122.6018.2011.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	8.000,00
TOTAL				8.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa sem disputa de licitação:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

CNPJ/CPF: 02.204.196/0001-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REGIME DE ADIANTAMENTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	SERVIÇO		1,0000	8.000,0000	8.000,0000
Total							8.000,0000
Total							8.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, 9 de janeiro de 2026.

Responsável